



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação  
Conselho Municipal de Educação

### PARECER CME Nº 21/2021

**Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 01/02, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 03/2003, Deliberação CMED nº 01/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 05/07/2022, retroagindo seus afeitos a 06/05/2021:

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>   | SB.043533/2019   |
| <b>CNPJ</b>       | 30.329.974/0001-84   |
| <b>ESCOLA</b>     | Creche El Elion - Associação Assistencial Edificando Vidas   |
| <b>ENDEREÇO</b>   | Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530   |
| <b>PRAZO</b>      | até 05/07/2022, retroagindo seus afeitos a 06/05/2021.   |
| <b>OBSERVAÇÃO</b> | Para obtenção do <b>Alvará de Funcionamento</b> com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117). |

São Bernardo do Campo, 21 de maio de 2021.

**ROSANGELA BABINSKA**

Presidente

Conselho Municipal de Educação